



EDITAL Nº 006/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Pedra Azul/MG, por meio do Poder Executivo, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de programas e projetos específicos da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizar-se-á em conformidade com normas deste Edital.

1 – Do Gerenciamento e Organização do Processo Seletivo

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado para a contratação de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Pedra Azul, será regido pelo presente Edital e sua condução e processamento sob a coordenação técnica-administrativa da Comissão composta por servidores do Município, nomeados pela **Portaria nº 155/2025**, juntamente com o Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
- 1.2. Compreende-se como processo de seleção a inscrição, classificação, recursos, chamada e contratação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo.
- 1.3. O Cronograma das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital encontra-se discriminado no **ANEXO I**.
- 1.4. O processo seletivo previsto neste Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação.

2 – Dos Cargos, Funções e Vagas

- 2.1- A estimativa do número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo, as funções, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e carga horária, bem como as atribuições sumárias das funções a serem preenchidos são os constantes do **ANEXO II** do presente Edital.



- 2.2 – A convocação dos candidatos para a Designação Temporária obedecerá rigorosamente a classificação final.
- 2.3 -O Regime Jurídico ao quais os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Pedra Azul, observado os dispositivos da **Lei Municipal 1.822/2023**.
- 2.4 -O Processo Seletivo, conforme disposto deste Edital, oferece 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Federal 8.213/91 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

3 – Das Inscrições

- 3.1 – As inscrições ao Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 - As inscrições serão realizadas no período de **11 de setembro a 17 setembro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, localizada na Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro – CEP 39.970-000 no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, devendo o candidato apresentar a documentação exigida para inscrição em envelope devidamente identificado, onde deve constar o nome e o cargo pretendido, juntamente com o Formulário "**Declaração de Inscrição**", conforme **Anexo IV, IV.1, IV.2, IV.3, IV.4, IV.5 e IV.6**, devidamente preenchido e assinado, o qual será lacrado previamente.
- 3.3 - As inscrições podem ser realizadas também eletronicamente com envio da documentação para o e-mail processoseletivo@pedraazul.mg.gov.br
- 3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5 – Os documentos objeto de pré análise constantes nos Anexos: III, III.1, III.2, III.3, III.4, III.5 e Anexo III.6, deverão ser adicionados dentro do envelope previamente lacrado.
- 3.6 – No preenchimento da "**Declaração de Inscrição**" o candidato deverá informar a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

- pontuação por experiência profissional, por titulação acadêmica e cursos adicionais, devendo ser comprovado com documentos a serem incluídos no envelope previamente lacrado ao ser entregue no ato da inscrição.
- 3.7 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá confirmada apenas a última, sendo as demais inscrições canceladas.
- 3.8 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Azul e Câmara Municipal.
- 3.9 - Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo, esteja e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e ainda sejam apresentadas a documentação exigida.
- 3.10 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3.13 - Não serão aceitos pedidos de alteração no Formulário de Inscrição, após a efetivação da inscrição do candidato.
- 3.14 Serão aceitas inscrições via procuração.
- 3.15 As informações constantes na "Declaração de Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o município de Pedra Azul de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 3.16 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na "Declaração de Inscrição", bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de seu indeferimento.
- 3.17 - É imprescindível a apresentação de cópia de um documento de identificação com foto atual no ato da inscrição.



4 – Dos Requisitos Para Inscrição e Investidura na Função

4.1 – O candidato quando contratado após aprovação no Processo Seletivo normatizado por este Edital será investido na função pública nos termos da Lei Municipal 1.822/2023, se atendidas as seguintes exigências:

4.1.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

4.1.2 – gozar dos direitos políticos;

4.1.3 – estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4 – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.5 – possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme descrito no Anexo II;

4.1.6 – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

4.1.7 – ter compatibilidade entre a jornada e função a ser exercida;

4.1.8 – não ter sofrido condenações administrativas e nem ter sido condenado à exoneração a bem do serviço público, seja no Município de Pedra Azul ou em outro Órgão da Administração Pública;

4.1.9 – não possuir antecedentes criminais.

4.1.10 – apresentar os documentos necessários à época da assinatura do contrato, conforme disposto no item 10, subitem 4 e alíneas deste Edital.

5 – Disposições Gerais Sobre o Processo de Seleção

5.1 - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, sendo **"Prova de Títulos"**, denominada **"Análise Curricular e Documental"** de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo:

5.1.1 - Análise detalhada da Declaração de Inscrição conforme preenchimento do



Curriculum Profissional do Candidato e da documentação comprobatória apresentada;

5.1.2 – A análise da Prova de Títulos será processada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, devendo entregar com os envelopes lacrados para protocolo na Secretaria de Administração conforme anexo I.

5.1.3 –Caberá recursos quanto à publicação da classificação nos termos deste Edital.

5.2- A Prova de Títulos será aplicada para todas as funções a qual obedecerá aos critérios discriminados no III, III.1, III.2, III.3, III.4, III.5 e Anexo III.6.

6 – Da Classificação

6.1 – O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a Contratação temporária abrangerá os seguintes itens:

6.1.1 – Serão computados os itens declarados e acondicionados em envelope próprio, lacrado, protocolado na Secretaria de Administração, devendo ser comprovados através de cópias simples sendo que a comprovação final dar-se-á por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, no momento da chamada e contratação.

6.1.2 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no Formulário "Declaração de Inscrição", o candidato estará **ELIMINADO** do processo de seleção.

6.1.3 – A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume, sendo emitida pela Comissão Especial e devidamente assinada pelos seus membros.

5.3- A pontuação referente ao tempo de serviço para efeito de classificação de candidato



obedecerá aos critérios definidos no III, III.1, III.2, III.3, III.4, III.5 e Anexo III.6.

7 – Da Classificação e Desempate

- 7.1 - Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, agrupados por cargo pretendido.
- 7.2 – Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:
- 7.2.1- Experiência comprovada na área de interesse;
 - 7.2.2 - Título de especialista na área de interesse, quando pertinente.
- 7.3 – Persistindo o empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior idade.
- 7.4 - Os candidatos classificados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, durante o prazo de validade desse Processo Seletivo o seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização.

8 – Dos Recursos Administrativos

- 8.1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, desde que interposto dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato.
- 8.1.1 – O Recurso deve ser apresentado exclusivamente mediante o preenchimento do formulário “**Recurso Administrativo**” Anexo V a este Edital.
- 8.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.3 - O recurso deverá ser individual, uma única vez, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e entregue à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, situado à **Praça Theopompo de Almeida, 250 – CEP 39.970-000 - Bairro Centro** - neste Município, no horário de: **08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas**, com a seguinte apresentação:
- 8.3.1 - Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados:
Praça Theopompo de Almeida, 250 Centro, Pedra Azul/MG - 39970-000 - Telefone (33)3751-1047 6



Processo Seletivo Simplificado **Edital 006/2025**, o nome e o número de inscrição do candidato dentro do prazo previsto no item 8.1.

- 8.4 - Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 8.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
- 8.6 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.
- 8.7 - Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

9 – Da Homologação do Processo Seletivo

- 9.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de Pedra Azul em Ato assinado pelo Prefeito Municipal.
- 9.2 - O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume.

10 – Da Chamada dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 10.1 - As contratações serão realizadas em conformidade com a necessidade do Município.
- 10.2- A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.
- 10.3- O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Pedra Azul.
- 10.4- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;



- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Comprovante de situação cadastral;
- g) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- h) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
- i) 1 foto 3x4, recente;
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da C. F., bem como Declaração de Compatibilidade em relação ao cargo e jornada e ainda Declaração de antecedentes de condenações administrativas e também não ter sido condenado com a pena de exoneração a bem do serviço público, seja no Município de Pedra Azul ou outro órgão da Administração Pública.

11 – Das Disposições Gerais e Finais

- 11.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.
- 11.2 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município e divulgadas no endereço eletrônico no site da Prefeitura www.pedraazul.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume.
- 11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 11.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

- 11.5 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 11.6 - Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.7 - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.8 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 11.9 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Município e divulgadas no endereço eletrônico no sítio da Prefeitura www.pedraazul.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume.
- 11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Municipal, no que couber.
- 11.11 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do Município de **Pedra Azul**, em extrato no Diário Oficial do Município, e no sítio da Prefeitura no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br, bem como em outros locais de costume.
- 11.12 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
- 11.13 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata da contratação celebrada com o Município de Pedra Azul, respeitada a legislação vigente;
- 11.13.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

11.14 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua Contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Pedra Azul -MG, 04 de setembro de 2025.

Márcio Ferreira Souto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e extrato no Diário Oficial do Município e na internet no endereço www.pedraazul.mg.gov.br	04/09/2025
As inscrições serão realizadas no período de 11 a 17 de setembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, localizada na Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro – CEP 39970-000 no horário de 08:00 às 12:30 horas.	11 a 17/09/2025
Publicação Preliminar da listagem dos Candidatos	22/09/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado Preliminar, será durante o horário de expediente da Prefeitura.	23/09/2025
Publicação do Resultado dos Recursos	24/09/2025
Publicação da Classificação Final dos candidatos para contratação.	25/09/2025
Publicação da Homologação do Processo Seletivo	25/09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO II

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, RESERVAS PARA DEFICIENTES, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS E JORNADAS DE TRABALHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cod.	FUNÇÃO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	C/H	Nº VAGAS
01	PSICÓLOGO	Curso Superior Completo;	Registro ativo no CRP/MG e Experiência no âmbito SUAS- Proteção Básica/Serviço de Proteção Especial (PSB) (PSE).	R\$ 3.661,70	40 h	01
02	VISITADOR	Ensino Médio Completo;	Ensino Médio Completo; Experiência no âmbito SUAS.	R\$ 1.518,00	40 h	02
03	ANALISTA SOCIAL	Curso Superior Completo;	Graduação em Serviço Social, Registro ativo no CRP/MG e Experiência no âmbito SUAS	R\$ 4.880,00	30 h	01

SECRETARIA DE SAÚDE

Cod.	FUNÇÃO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	C/H	Nº VAGAS
04	ASSISTENTE SOCIAL / SAÚDE	Curso superior completo	Registro ativo no respectivo conselho. Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.	R\$ 3.050,71	30h	01
05	PSICÓLOGO	Curso superior completo	Registro ativo no conselho. Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.	R\$ 3.661,70	40h	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

06	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso superior completo	Registro ativo no respectivo conselho. Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.	R\$ 2.914,66	40h	03
07	EDUCADOR FÍSICO	Curso superior completo	Registro ativo no respectivo conselho. Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.	R\$ 2.586,10	40h	01
08	FONAUDIÓLOGO	Curso superior completo	Registro ativo no respectivo conselho. Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.	R\$ 2.751,50	40h	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Assistência Social

PSICÓLOGO

PSICÓLOGO - 01 VAGA

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; • Planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS/CREAS; • Mediação de grupos de famílias do PAIF/PAEFI; • Realizações de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS/CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS/CREAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS/CREAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS/CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS/CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; • Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; • Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; • Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; • Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS/CREAS, quando necessário; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; • Trabalho em equipe interdisciplinar; • Alimentação de registros e sistemas de informação das ações desenvolvidas; • Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS/CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Saúde Pública.	2	10
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

Registro Ativo no CRP/MG e Experiência no âmbito SUAS - Proteção Social Básica/Serviço de Proteção Especial (PSB) (PSE).	3	3
cursos de capacitação na Proteção social Básica e Especial ofertado pelo MDS, SEDESE e/ou reconhecido pelo MEC. Cursos de capacitação na Proteção social Básica e Especial ofertado pelo MDS e/ou reconhecido pelo MEC.	2	4
Participação em oficinas/Fóruns/ Conferências/Seminários – Assistência Social no âmbito do SUAS. Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUAS.	2	4
Título de Especialização a nível de Pós-Graduação.	2	2
TOTAL		25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.1

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Assistência Social

VISITADOR

VISITADOR - 02 VAGAS

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. • Identificar demanda da família, discutir com o supervisor a demanda identificada; • Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; • Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; • Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; • Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; • Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; • Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; • Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; • Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; • Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; • Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; • Participar das capacitações destinadas aos visitantes; • Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; • Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; • Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência no âmbito do SUAS; Certificado de Cursos ofertado pelo MDS, SEDESE e/ou reconhecido pelo MEC na função com carga horária mínima de 20 Horas. Participação em oficinas/ capacitações/ Fóruns/ Conferências/ Seminários – Assistência Social no âmbito SUAS. Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 20 horas no âmbito SUAS.	2	10
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Ensino Médio Completo;	3	3
TOTAL		13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.2

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Assistência Social

ANALISTA SOCIAL

ANALISTA SOCIAL - 01 VAGA

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de alimentação, controle, atualização e monitoramento dos sistemas utilizados na Política de Assistência Social (SUAS), bem como processos de prestação de contas, controle de repasses e acompanhamento da execução financeira dos recursos públicos vinculados à Assistência Social. Atribuições: - Alimentar e manter atualizados os sistemas do SUAS, como CadSUAS, SAA, RMA, Censo SUAS, Prontuário SUAS, SIGTV, Estrutura Suas, BB gestão ágil, AGILIZASUAS, Transferegov, SCFV e SIGCON, entre outros; - Apoiar a gestão e execução dos instrumentos de planejamento (Plano de Ação, RMA, Saldos, Plano Municipal, Planos de Serviços, etc.); - Organizar e acompanhar os processos de prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais da Assistência Social; - Elaborar relatórios e documentos técnicos para subsidiar a gestão e controle social; - Apoiar auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle; - Colaborar com a equipe técnica e administrativa para garantir a regularidade cadastral e funcional dos serviços, programas e benefícios; - Participar de capacitações, reuniões e outras atividades pertinentes à área. **Apoiar e acompanhar o CMAS em:** - Análise o Plano Municipal de Assistência Social. - Deliberações sobre a alocação e aplicação dos recursos (federais, estaduais e municipais) no SUAS. - Apreciação e aprovação os relatórios de gestão e prestação de contas da Secretaria. - Acompanhar a execução das ações da política de assistência social. - Verificar a regularidade das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS. - Analisar pedidos de inscrição e renovação das entidades e serviços no Conselho. - Fiscalizar a atuação das entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na assistência. - Promover a participação da sociedade civil nas decisões da política pública. - Realizar ou apoiar conferências municipais de assistência social. - Garantir o funcionamento democrático e paritário do conselho.

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Assistência Social Pública Pública.	2	10
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Graduação em Serviço Social e Registro ativo no Conselho/MG	3	3
Pós graduação no âmbito do SUAS	3	3
Capacitações, certificados âmbito do SUAS	4	4
TOTAL		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.3

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Saúde

EDUCADOR FÍSICO

EDUCADOR FÍSICO - 01 VAGA

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade através de programas de Prevenção e Promoção de Saúde; • Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde nas áreas e pontos de saúde coletiva, bem como, juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, CAPS, Academia de Saúde e outros órgãos como Esporte, Educação com os diversos públicos de todos os ciclos de vida, bem como Intersetorialidade, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública e organização da sociedade civil; • Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF e do órgão de Esportes da Prefeitura; • Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Saúde Pública.	2	10
Participação em oficinas/Fóruns/ Conferências/Seminários – Assistência Social no âmbito do SUS, Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Superior Completo; Registro ativo no Conselho de Classe/MG.	3	3
TOTAL		19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.4

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo

SETOR: Secretaria de Saúde

PSICÓLOGO

PSICÓLOGO - 03 VAGAS

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF e conduzir matriciamentos, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; realizar atendimentos clínicos em psicologia; • Planejar ações e desenvolver educação permanente; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Trabalhar de forma integrada com as ESF; • Realizar visitas domiciliares necessárias; • Desenvolver ações Inter setoriais; • Participar dos Conselhos Locais de Saúde; • Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; • Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; • Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; • Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; • Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; • Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; • Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços; • Participar de equipe multiprofissional; • Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais. • Mantendo a integração e comunicação das redes de serviços de saúde mental e redes de atenção à saúde disponíveis no município, de modo a poder acompanhar os usuários, que assim o necessitarem; bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Saúde Pública.	2	10
Participação em oficinas/Fóruns/ Conferências/Seminários – Assistência Social no âmbito do SUS. Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Superior em Psicologia e Registro ativo no Conselho/MG	3	3
TOTAL		19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.5

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Saúde

TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 03 VAGAS		
ATRIBUIÇÕES: Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; • Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; • Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; • Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde. • Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação vigente.		
Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Saúde Pública.	2	10
Participação em oficinas/Fóruns/ Conferências/Seminários – Assistência Social no âmbito do SUS. Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Superior Completo; Registro ativo no Conselho de Classe/MG	3	3
TOTAL		19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO III.6

ASSUNTO: Currículo e atribuições do cargo
SETOR: Secretaria de Saúde

FONOAUDIÓLOGO

FONOAUDIÓLOGO - 03 VAGAS

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do usuário SUS, acompanhar demandas dos Programas municipais relacionados aos grupos com Transtorno do Espectro do Autista – TEA e Transtorno do déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH dentre outros públicos e realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; • Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; • Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; • Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; • Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • Executar atividades administrativas em sua área de atuação; • Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Participar, conforme a política interna do órgão gestor de saúde municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; XII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XIII. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.

Pré-análise (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida corretamente conforme anexo IV.		
Documento pessoal com foto.		
Experiência profissional	Valor unitário a cada 1 ano de experiência	Valor máximo
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange Saúde Pública.	2	10
Participação em oficinas/Fóruns/ Conferências/Seminários – Assistência Social no âmbito do SUS. Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Superior Completo; Graduação em fonoaudiologia e com conselho ativo/MG de classe ativo.	3	3
TOTAL		19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

01 - PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência na área no âmbito SUAS-Proteção Social/Serviços de Proteção Especial (PSB) (PSE).		
Superior Completo em Psicologia e Registro Ativo no CRP/MG.		
Participação em oficinas/Foruns no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUAS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul - MG, ____ de ____ de 2025.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

02 – VISITADOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência no âmbito do SUAS.		
Ensino Médio Completo.		
Participações em oficinas/Capacitações/Foruns/Conferências		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul – MG, ____ de ____ de 2025.

Local e Data



ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

03 - ANALISTA SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência na área no âmbito SUAS		
Superior Completo em Psicologia e Registro Ativo no CRP/MG.		
Participação em oficinas/Foruns no âmbito SUAS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUAS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul – MG, ____ de ____ de 2025.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

04 - ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência na área de atuação como Assistência Social na Administração Pública.		
Superior em Serviço Social e Registro ativo no Conselho/MG		
Participação em oficinas/Forúms no âmbito SUS.		
Cursos de capacitação técnica e aperfeiçoamento no âmbito SUS		

Assinatura Candidato	Assinatura Resp. Apuração
----------------------	---------------------------

Pedra Azul – MG, _____ de _____ de 2025.
Local e Data



ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

05 - PSICÓLOGO - SAÚDE

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência na área no âmbito SUS -Proteção Social/Serviços de Proteção Especial (PSB) (PSE).		
Superior Completo em Psicologia e Registro Ativo no CRP/MG.		
Participação em oficinas/Forúms no âmbito SUS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul – MG, ____ de ____ de 2025.

Local e Data



ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

06-TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.		
Curso superior completo e Registro ativo no respectivo conselho.		
Participação em oficinas/Forúns no âmbito SUS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.		

Assinatura Candidato	Assinatura Resp. Apuração
----------------------	---------------------------

Pedra Azul – MG, _____ de _____ de 2025.
Local e Data



ANEXO IV.6

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

07- EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública		
Curso superior completo e Registro ativo no respectivo conselho		
Participação em oficinas/Foruns no âmbito SUS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul – MG, _____ de _____ de 2025.
Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO IV.7

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

N. Inscrição / Nome Completo

08- FONOAUDIÓLOGO - SAÚDE

Item Avaliação	Pontos	
	Inform.	Apurado
Experiência mínima exigida de atuação na área que abrange saúde pública.		
Superior Completo; Graduação em fonoaudiologia e com conselho ativo/MG de classe ativo.		
Participação em oficinas/Forúns no âmbito SUS.		
Curso de capacitação técnica de aperfeiçoamento e ou atualização, com carga horária mínima 40 horas no âmbito SUS.		

Assinatura Candidato

Assinatura Resp. Apuração

Pedra Azul – MG, _____ de _____ de 2025.
Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

ANEXO V	
RECURSO ADMINISTRATIVO	
N. Inscrição	Nome Completo
Cargo	

TIPO DO RECURSO:

Recurso do Resultado Preliminar	Outros
--	---------------

Local e data	Assinatura
---------------------	-------------------